

**LEI Nº 092/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo a doar a área de Terras de posse municipal e nos limites da zona urbana e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. **JOÃO BATISTA MOREIRA** uma área de terra medindo **184:00m<sup>2</sup>** (Cento e oitenta metros quadrados) de propriedade do Município de Itambé-Bahia. Localizado à **RUA WILSON GUSMÃO, S/N BAIRRO SIDNEY PEREIRA DE ALMEIDA**, cuja poligonal é assim descrita: **09:20 mt de frente e fundo por 20:00mt de frente a fundo.**

**Art. 2º**- Que a referida área doada, hoje é destinada pelo donatário para fins residenciais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé-Ba, em 05 de Setembro de 2017

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**  
Prefeito Municipal

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itambé – BA, em 31 de Agosto de 2017.

**EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA**  
Prefeito Municipal